



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014**

*Modifica a redação do artigo 6º, parágrafo 4º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, aprovado pela Resolução CONSUN 027/2014.*

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 10.861/2014 e na Portaria MEC 2.051 de de 09 de julho e considerando o que consta no processo nº 23422.001459/2014-79, e o deliberado em reunião realizada em 23 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** .Modificar a redação do artigo 6º, parágrafo 4º, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação aprovado pela Resolução CONSUN 027/2014.

**Art. 2º** O artigo abaixo relacionado do Regimento Interno da CPA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

§4º A coordenação da CPA será exercida por membro escolhido pelos demais integrantes da Comissão , o qual exercerá a atividade por dois anos, sendo possível uma recondução.

§ 5º [...]”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Josué Modesto dos Passos Subrinho**  
Presidente